

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

**TERMO ADITIVO nº 085/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL SANTA LYDIA E DAS UNIDADES DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de controle externo de qualidade para o laboratório do Hospital Santa Lydia e das Unidades de Saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.511.607/0001-18, com sede na Rua: Ana Neri, n.º 416, Bairro: Benfica, CEP: 20.911-441, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 497/2023, oriundo do Processo nº 125/2023, firmado em **24.10.2023** mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato supracitado, celebrado em 24.10.2023, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze meses)**, tendo como vigência **03.11.2024 a 02.11.2025**.

II - O valor estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 43.537,75 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 3.628,15 (três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), sendo subdividido em:

**a) Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 10.508,28 (dez mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos);

**b) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Luis Atílio Losi Viana” (UPA Leste)**, no valor total estimado de R\$ 8.257,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);

**c) Unidade Básica de Saúde Dr. Marco Antônio Sahão - UBDS Vila Virgínia**, no valor total estimado de R\$ 8.257,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);

**d) Unidade de Pronto Atendimento Dr. Nelson Mandela – UPA Distrito Norte**, no valor total estimado de R\$ 8.257,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);

**e) Unidade de Pronto Atendimentos Prof. Dr. João José Carneiro – UPA OESTE**, no valor total estimado de R\$ 8.257,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);

III - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênios nº 121/2021 e Contrato de Gestão nº 324/2023, firmados entre a Fundação Hospital Santa Lydia e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

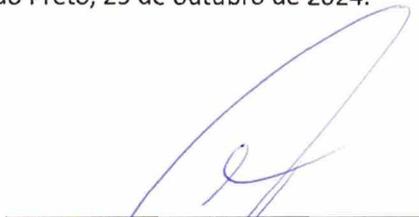
IV - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com o fornecimento para as Unidades de Saúde supracitadas correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como o Convênio nº 121/2021 e Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/20024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 25 de outubro de 2024.



**CONTRATANTE**

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

VINICIUS DE  
ALMEIDA  
BIASOLI:9564689  
2791

Assinado de forma digital  
por VINICIUS DE  
ALMEIDA  
BIASOLI:95646892791  
Dados: 2024.10.25  
16:38:33 -03'00'

**CONTRATADA**

CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA

LABORATORIOS LTDA

CNPJ/MF n.º 29.511.607/0001-18

Vinícius de Almeida Biasoli

CPF/MF 956.468.927-91

Testemunhas:



Nome: Fabrisla Rodrigues de Oliveira  
CPF: 405.074.878-93



Nome: Edson ap. P. Lubato  
CPF: 111.071.038-00